



“TERMO ADITIVO Nº 01”
AO CONTRATO Nº 32/2022”

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802 – Parte – CEP 24.210-480 - Ingá - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.338/0001-51, neste ato representada pela administradora, **Luciana Carvalho Brandão Ventura**, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 123887614 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.420.647-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 22/07/2022, contida no processo nº 510003025/2022, e com amparo art. 65 I, “a” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022**, firmado em **10/06/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa, para execução das obras de contenção de mureta estaqueada, localizada na travessa Pascoal, próximo ao nº 213, Engenhoca, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa e qualitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003025/2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 80.189,16 (oitenta mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo a 22,03% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.03, Fonte 138.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Luciana Carvalho Brandão Ventura
Administradora